



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, nº 33, Sete de Setembro, Xexéu, Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.289.929/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o (a)Sr(a). **JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**, brasileiro, Portador do RG nº 5.291.809 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.265.134-89, através da Portaria Municipal nº 123/2022 de 17 de março de 2022, residente e domiciliado, nesta cidade, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 020/2023**, REGISTRO DE PREÇO para a eventual contratação de empresa para **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 035/2023**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Federal nº 10.024/2021, aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **43.564.904/0001-52**, sediada na Avenida Ceramista Luiz Jose Mendes Goncalves, nº 108, casa, Nossa Senhora Das Graças – GRAVATA/PE – CEP: 55.641-804, neste ato representada pelo(a) Sócio(a) Administrador **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado(a) à Rua Vitor Bernardino de Lucena, nº 101, andar A, Santa Luzia – GRAVATA/PE, CEP: 55.641.570, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **701.455.814-54** e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07419415879.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML AMPOLA OCM 5ML.	Amp	Hipolabor	1.600	R\$ 3,33	R\$ 5.328,00
13	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	Comp	Biolab	13.200	R\$ 0,14	R\$ 1.848,00
14	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	Comp	Biolab	13.600	R\$ 0,52	R\$ 7.072,00
15	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5L	gal	Ciclo Farma	64	R\$ 10,96	R\$ 701,44
16	ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 10 ML	Amp	Farmace	4.800	R\$ 0,20	R\$ 960,00
17	ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 500 ML	Amp	Farmace	1.600	R\$ 5,72	R\$ 9.152,00
18	ÁGUA OXIGENADA VOL10	L	Rioquímica	320	R\$ 4,68	R\$ 1.497,60



	FRASCO COM 1000ML					
21	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 (26G X 1/2) CAIXA C/100	cx	Descarpack	400	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
26	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1000ML	Frasco	BelloBella	2.400	R\$ 4,90	R\$ 11.760,00
28	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ESCURO, BICO RETO, TAMP A EM ROSCA, CAPACIDADE 250ML	un	J. Prolab	560	R\$ 3,55	R\$ 1.988,00
29	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, TAMP A EM ROSCA, CAPACIDADE 250ML	un	J. Prolab	560	R\$ 3,55	R\$ 1.988,00
32	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO 120,00 ML	Frasco	Teuto	8.000	R\$ 2,56	R\$ 20.480,00
33	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ML	Frasco	Teuto	8.000	R\$ 3,10	R\$ 24.800,00
37	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	Comp	Teuto	80.000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
39	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	Cap	E.M.S	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
41	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA	Cap	Prati Donaduzzi	60.000	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
44	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 13 FIOS	Rolo	Anapolis	12.800	R\$ 0,36	R\$ 4.608,00
45	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 13 FIOS	Rolo	Anapolis	16.000	R\$ 0,43	R\$ 6.880,00
46	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 13 FIOS	Rolo	Anapolis	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
47	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	Comp	Prati Donaduzzi	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
51	AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL MANGA LONGA DE TNT, 60G	un	Descarpack	14.700	R\$ 1,96	R\$ 28.812,00
52	AZITROMICINA 500MG	Comp	Pharlab	80.000	R\$ 0,72	R\$ 57.600,00
55	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI	Amp	Teuto	3.200	R\$ 6,23	R\$ 19.936,00
58	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	Comp	União Química	13.300	R\$ 0,24	R\$ 3.192,00
59	BOLSA OSTOMIA, APLICAÇÃO COLOSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SACO, TRANSPARENTE	un	Medsonda	2.700	R\$ 5,84	R\$ 15.768,00
60	BROMAZEPAM 3MG	Comp	União Química	19.200	R\$ 0,09	R\$ 1.728,00
61	BROMAZEPAM 6MG	Comp	União Química	32.000	R\$ 0,13	R\$ 4.160,00
64	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA C/2ML	Amp	União Química	4.000	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
65	BUDESONIDA 0,25MG/ML AMPOLA C/2ML	Amp	Astrazeneca	2.000	R\$ 8,63	R\$ 17.260,00
66	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	Comp	Pharlab	40.000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
68	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA N° 4.0, MATERIAL PVC, DESCATÁVEL, C/ BALÃO	un	CPL Medical	32	R\$ 3,27	R\$ 104,64

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454
Dados: 2024.01.24 14:13:17 -03'00'





69	CAPTOPRIL 25MG COMP	Comp	Prati Donaduzzi	270.000	R\$ 0,02	R\$ 5.400,00
70	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML	Frasco	União Química	670	R\$ 6,60	R\$ 4.422,00
71	CARBAMAZEPINA 200MG	Comp	Teuto	48.000	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
72	CARBAMAZEPINA 400MG	Comp	Teuto	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
78	CATETER INTRAVENOSO N.14	un	Labor Import	10.600	R\$ 0,55	R\$ 5.830,00
84	CEFALEXINA 500MG	Comp	Teuto	96.000	R\$ 0,55	R\$ 52.800,00
85	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 60ML	Frasco	ABL	6.700	R\$ 13,30	R\$ 89.110,00
90	CETOPROFENO 100MG/IV.	Frasco/Ampola	Cristália	4.800	R\$ 3,59	R\$ 17.232,00
91	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA COM 2ML.	Amp	Hipolabor	6.700	R\$ 1,20	R\$ 8.040,00
92	CIMETIDINA CLORIDRATO 150MG/ML AMPOLA C/ 2ML	Amp	Hypofarma	5.300	R\$ 1,22	R\$ 6.466,00
94	CITALOPRAM 20MG COMP	Comp	Prati Donaduzzi	10.600	R\$ 0,10	R\$ 1.060,00
97	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	Frasco	Germéd	640	R\$ 2,27	R\$ 1.452,80
98	CLONAZEPAM 2MG	Comp	Sanofi Medley	104.000	R\$ 0,04	R\$ 4.160,00
99	CLONAZEPAN 0,5MG	Comp	Sanofi Medley	22.700	R\$ 0,05	R\$ 1.135,00
103	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	Frasco	Farmace	5.300	R\$ 4,28	R\$ 22.684,00
105	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	Frasco	Farmace	10.600	R\$ 4,88	R\$ 51.728,00
108	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML AMP C/ 1ML	Amp	Teuto	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
109	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	Cristália	800	R\$ 1,43	R\$ 1.144,00
111	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	Comp	Cristália	32.000	R\$ 0,32	R\$ 10.240,00
117	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, PAPELÃO, DESCARTÁVEL	un	Descarpack	480	R\$ 4,85	R\$ 2.328,00
118	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, PAPELÃO, DESCARTÁVEL	un	Descarpack	320	R\$ 6,44	R\$ 2.060,80
119	COLETOR DE URINA, CAPACIDADE 1200ML, SISTEMA ABERTO	un	Medsonda	480	R\$ 3,84	R\$ 1.843,20
121	COLETOR UNIVERSAL, CAPACIDADE 80ML	un	Emballi	10.600	R\$ 0,30	R\$ 3.180,00
124	COMPLEXO "B" SUSP FR. C/ 100ML	Frasco	Medquímica	9.300	R\$ 2,35	R\$ 21.855,00
125	COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL 7,5CM X 7,5 CM, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, PACOTE C/ 10	pct	Megatex	46.700	R\$ 0,40	R\$ 18.680,00
126	COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL 7,5CM X 7,5 CM, 9 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, PACOTE C/ 10	pct	Megatex	93.500	R\$ 0,33	R\$ 30.855,00
132	DEXAMETASONA 1G CREME 10G	Bis	Prati Donaduzzi	6.700	R\$ 1,63	R\$ 10.921,00
135	DIAZEPAM 10MG	Comp	Legrand	41.600	R\$ 0,04	R\$ 1.664,00

Assinado digitalmente por: THIAGO GONCALVES DE LIMA
DA
SILVA-701455814
gabinete@xexeu.pe.gov.br
11/11/2020 14:53:00



136	DIAZEPAM 5MG	Comp	Legrand	12.800	R\$ 0,04	R\$ 512,00
139	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMPOLA C/3ML IM.	Amp	Farmace	4.700	R\$ 0,84	R\$ 3.948,00
142	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS FRASCO C/ 10 ML	Frasco	Farmace	13.300	R\$ 1,08	R\$ 14.364,00
143	DIPIRONA SÓDICA 500MG	Comp	Prati Donaduzzi	300.000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
145	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO Nº 6 C/ COLETOR PCT C/ 10	pct	Biomed	480	R\$ 6,07	R\$ 2.913,60
153	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA COM 1ML	Amp	Hipolabor	1.600	R\$ 1,36	R\$ 2.176,00
155	EQUIPO MULTIVIAS (POLIFIX)	un	Descarpack	3.200	R\$ 0,70	R\$ 2.240,00
156	ESCALPE Nº 23	un	Labor Import	8.000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
157	ESCALPE Nº 25	un	Labor Import	8.000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
158	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, BRANCO 10X4,5 CM	un	Missner	3.200	R\$ 8,10	R\$ 25.920,00
160	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comp	Germid	80.000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
165	FENOBARBITAL 100MG	Comp	Teuto	43.200	R\$ 0,13	R\$ 5.616,00
166	FENOBARBITAL 200MG AMPOLA COM 2ML	Amp	Teuto	1.600	R\$ 2,55	R\$ 4.080,00
168	FIO DE ALGODÃO 4.0 SEM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES	cx	Shalon	80	R\$ 71	R\$ 5.680,00
170	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 1, C/ AGULHA 30MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	cx	Shalon	80	R\$ 35,99	R\$ 2.879,20
171	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 2, C/ AGULHA 20MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	cx	Shalon	80	R\$ 35,90	R\$ 2.872,00
178	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	Shalon	32	R\$ 94,49	R\$ 3.023,68
179	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	Shalon	32	R\$ 94,49	R\$ 3.023,68
180	FIO PARA SUTURA MONONYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	J&J	32	R\$ 35,80	R\$ 1.145,60
183	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA C/ 1ML IM/SC	Amp	Cristália	2.400	R\$ 1,67	R\$ 4.008,00
186	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	Comp	Cimed	64.000	R\$ 0,07	R\$ 4.480,00
187	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM G	un	Megafral	3.200	R\$ 1,04	R\$ 3.328,00
188	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM GG	un	Megafral	3.200	R\$ 1,02	R\$ 3.264,00
190	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM P	un	Megafral	3.200	R\$ 1,02	R\$ 3.264,00
193	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P	un	Treliso Baby	3.200	R\$ 0,40	R\$ 1.280,00
194	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTENRAL CAPACIDADE 300 ML	un	Equiplex	2.700	R\$ 0,84	R\$ 2.268,00

LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454
Data: 2024.01.24 14:13:43 -03'00'



200	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comp	Germed	400.000	R\$ 0,02	R\$ 8.000,00
201	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA COM 20ML	Amp	Halex Istar	1.100	R\$ 1,97	R\$ 2.167,00
203	GLICOSE 50% FRASCO COM 10ML SISTEMA FECHADO	Frasco	Farmace	6.400	R\$ 0,51	R\$ 3.264,00
204	GLUTARALDEÍDO DESINFETANTE 2% 5000ML	gal	Rioquímica	64	R\$ 70,00	R\$ 4.480,00
205	HALOPERIDOL 1 MG	Comp	Cristália	16.000	R\$ 0,16	R\$ 2.560,00
206	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO FRASCO C/ 20ML	Frasco	Cristália	267	R\$ 3,80	R\$ 1.014,00
207	HALOPERIDOL 5MG	Comp	Cristália	32.000	R\$ 0,11	R\$ 3.520,00
208	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA COM 1ML	Amp	Cristália	1.600	R\$ 4,25	R\$ 6.800,00
209	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/4ML AMPOLA COM 4ML	Amp	Hipolabor	800	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
214	HIDROCORTIZONA 500 MG IV	Frasco/Am pola	Teuto	2.000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
215	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML	Frasco	Airela	6.700	R\$ 2,39	R\$ 16.013,00
218	IBUPROFENO 600MG COMP	Comp	Teuto	112.000	R\$ 0,16	R\$ 17.920,00
220	IVERMECTINA 6MG	Comp	Vitamedic	33.400	R\$ 0,35	R\$ 11.690,00
228	LEVOMEPRAMAZINA 100MG	Comp	Cristália	35.200	R\$ 0,59	R\$ 20.768,00
229	LEVOMEPRAMAZINA 25MG	Comp	Cristália	16.000	R\$ 0,48	R\$ 7.680,00
230	LEVOMEPRAMAZINA 4%	Frasco	Cristália	320	R\$ 10,99	R\$ 3.516,80
233	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	Comp	Geolab	504.000	R\$ 0,04	R\$ 20.160,00
235	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	par	ABL	9.300	R\$ 1,11	R\$ 10.323,00
236	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	par	ABL	9.300	R\$ 1,11	R\$ 10.323,00
237	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	Descarpack	2.700	R\$ 14,00	R\$ 37.800,00
238	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	Descarpack	2.700	R\$ 14,00	R\$ 37.800,00
239	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	Descarpack	2.700	R\$ 14,00	R\$ 37.800,00
240	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CAMADA TRIPLA, C/ CLIP NASAL	un	ABL	135.000	R\$ 0,06	R\$ 8.100,00
247	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	Comp	Prati Donaduzzi	352.000	R\$ 0,10	R\$ 35.200,00
249	METILDOPA 500MG	Comp	Prati Donaduzzi	66.600	R\$ 0,95	R\$ 63.270,00
251	METOCLOPRAMIDA 4% GTS 10ML	Frasco	Teuto	4.000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
253	METRONIDAZOL 400MG COMP	Comp	Teuto	46.700	R\$ 0,22	R\$ 10.274,00
254	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	Comp	Teuto	33.400	R\$ 0,19	R\$ 6.346,00
255	METRONIDAZOL CREME VAG+APLIC 50GR	Bis	Teuto	4.250	R\$ 7,00	R\$ 29.750,00
256	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G 28G	Bis	Prati Donaduzzi	2.700	R\$ 2,26	R\$ 6.102,00
257	MICONAZOL CREME VAGINAL 80GR	Bis	Geolab	4.250	R\$ 7,40	R\$ 31.450,00

(Handwritten signature and stamp)
LUIZ FERNANDO DA
SILVA:7014558145
gabinete@xexeu.pe.gov.br



Valor Global: R\$ 1.874.162,04 (Um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 035/2023.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de **12 (doze) meses**, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata e terá sua vigência de até 12 (doze) meses.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

Assinado de forma

digital por LUIZ

FERNANDO DA FERNANDO DA

SILVA:7014558

SILVA:70145581454

Dados: 2024.01.24



- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu poderá:
- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE XEXÉU ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU)

- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
 - c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

LUIZ FERNANDO
DA

SILVA:70145581454

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
#9856: 2024.01.24
14:32 -03'00'



- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

LUIZ FERNANDO
DA

SILVA:7014558145

4

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
Dados: 2024.01.24
14:16:44 -03'00'





11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu.

11.8 Esta Ata poderá ser Aderida por órgão ou entidade integrante da Administração Pública.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2023** e as propostas da **EMPRESA**.

13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu a firmar futuras solicitações.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca da Água Preta/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES.)** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

XEXÉU, 24 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU
CNPJ/MF sob o nº 11.289.929/0001-07
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
CPF nº 024.265.134-89
Secretário de Saúde

LUIZ FERNANDO
DA
SILVA:701455814
54

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
Data: 2024.01.24
14:14:57 -0300'





PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO GONCALVES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tepe.tc.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 248e3b86-449b-4fde-82ae-e9caeed34185

REGISTRADO

LUIZ FERNANDO
DA

SILVA:70145581454

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA

SILVA:70145581454

Dados: 2024.01.24 14:15:10
-03'00'

BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 43.564.904/0001-52

LUIZ FERNANDO DA SILVA

CPF sob o nº 701.455.814-54

